



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**PORTARIA Nº 36/2021 de 24 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

|  |   |
|--|---|
| <b>SEROPREVI</b>   |   |
| Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica |   |
| <b>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</b>                              |   |
| Edição n.º   | 1002  |
| Fls.   | 04  |
| Data   | 25/05/22  |
| Assinatura e carimbo:  |  <sup>nat.</sup><br>8112017 |

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **JORGE ANTONIO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 540.539.277-49, nascido em 25/05/1951, na qualidade de cônjuge da finada servidora **NOREDI DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 01079, Ajudante Geral, Aposentada, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 135/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 28, fixando o benefício em R\$ 3.150,95 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Seropédica, 24 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219



**ORDEM DE REINÍCIO**

Sirvo-me do presente para comunicar A EMPRESA CONS-TRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o REINÍCIO do contrato 069/2021 do processo em tela, após adequações solicitadas pela secretaria municipal de assistência social e o desenvolvimento da reforma da obra em questão.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 02 de maio de 2022.

**EIDER DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Mat.: 17.463

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 132/2022.** O Instituto de Previdência dos Servidores Mu-

nicipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021. O Seroprevis manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail contato@seroprevis.com.br, do telefone (21) 2682-0075, e do site seroprevis.com.br.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 36/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MOR-

TE VITALÍCIA a JORGE ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 540.539.277-49, nascido em 25/05/1951, na qualidade de cônjuge da finada servidora NOREDI DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 01079, Ajudante Geral, Aposentada, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 135/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 28, fixando o benefício em R\$ 3.150,95 (três mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05/04/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

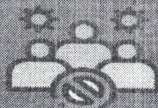
  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.instagram.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**

Continue com as  
**Medidas de Proteção**



Lavar as mãos  
frequentemente  
com água e sabão



Evitar  
Aglomerações



Usar Álcool  
70%



Usar  
Máscara

ONOVO TEMPO É AGORA!